ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

PETIÇÃO Nº 44/X/1ª

Relatório Intercalar

Iniciativa: Paulo Ventura Araújo e outros

Assunto: "Protesto relativo à intervenção urbanística no conjunto da Av. dos Aliados/Praça da Liberdade, no Porto

I – Introdução

1. A presente petição, dinamizada pelas associações CAMPO ABERTO, ARPPA – Associação Regional de Protecção do Património Cultural, APRIL – Associação Política Regional de Intervenção Local, OLHO VIVO e GAIA – Grupo de Acção e Intervenção Ambiental, deu entrada na Assembleia da República a 21 de Julho de 2005, tendo sido inicialmente acompanhada de 2510 assinaturas.
2. Posteriormente, em 27 de Julho de 2005, deu entrada no Gabinete do Presidente da Assembleia da República como aditamento à Petição 44/X/1º, uma carta da associação Campo Aberto, também subscrita pelo Senhor Paulo Ventura Araújo, que acompanhava o envio de mais 2144 assinaturas.
3. Por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, datado de 21 de Julho de 2005, a petição em apreciação foi remetida à Comissão de Educação, Ciência e Cultura para a emissão de um parecer.

4. A 27 de Julho de 2005, em reunião da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, foi decidido por unanimidade a sua admissibilidade nesta Comissão.
5. Por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, datado de 29 de Julho de 2005, a carta da associação Campo Aberto, recebida a 27 de Julho de 2005, foi igualmente remetida à Comissão de Educação, Ciência e Cultura.
6. Os peticionários dirigiram, entretanto, queixas ao IPPAR, ao Presidente da Câmara Municipal do Porto, ao Provedor de Justiça, ao Ministério Público e à Inspecção-Geral do Ambiente sobre o mesmo assunto.
7. Esta petição cumpre os requisitos formais estabelecidos no Artigo 52º da Constituição da República Portuguesa, bem como os do Artigo 248.º do Regimento da Assembleia e do Artigo 9º da lei 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho, pelo que, não se verificando quaisquer razões para o seu indeferimento liminar, de acordo com o artigo 12º do citado diploma.
8. Por conter mais de 2000 assinaturas, esta Petição deverá ser publicada na Íntegra no Diário da Assembleia da República, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 21.º da Lei 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março, e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho. Considerando também que a petição contém mais de 4.000 assinaturas, deverá ser apreciada em Plenário, de acordo com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do citado diploma.

II – Motivação

Segundo os termos da petição sobre a intervenção em curso na Avenida dos Aliados/Praça da Liberdade, os signatários requerem uma rápida intervenção da Assembleia da República "no sentido de repor a legalidade", com "audição dos responsáveis pelo processo o mais cedo possível, pois a empreitada poderá estar concluída em pouco tempo".

Os peticionários justificam a sua posição com as seguintes considerações:

a) A intervenção iniciada no conjunto urbano referido "irá transformá-lo de forma radical", nomeadamente através do "desaparecimento da calçada à portuguesa e dos canteiros floridos" e do revestimento a granito dos passeios e faixas de rodagem;

b) As obras estão em curso desde "finais de Abril", mas a apresentação pública do projecto pelos seus autores só foi feita a 14 de Março de 2005, em sessão organizada pela Metro do Porto;

c) A intervenção, apesar da "magnitude da mudança que introduz no espaço mais emblemáticos do Porto", avançou "de forma autocrática, sem qualquer discussão pública", como se os responsáveis municipais "pudessem instituir a Metro do Porto, SA como uma espécie de pelouro do Urbanismo paralelo";

d) Este "modo de fazer obra está ferido de ilegalidade" porque
- sendo um projecto "com impacto relevante no ambiente ou condições de vida das populações" a sua execução foi iniciada sem a "prévia audição dos interessados e das entidades

defensoras dos interesses que possam vir a ser afectados", violando o artigo 4º da lei nº 83/95;

- não tendo sido cumprida, na Avenida dos Aliados, a "recuperação do jardim, repondo-se tanto quanto possível a situação original" – tal como é preconizado na Avaliação de Impacto Ambiental do Sistema de Metro, datada de Abril de 1998 – foi violado o Decreto Lei nº 186/90, de 6 de Junho;

- estando o conjunto urbano Praça da Liberdade/Avenida dos Aliados/ Praça General Humberto Delgado em vias de classificação, as obras não poderiam avançar sem o parecer prévio do IPPAR.

e) Os peticionários desenvolveram outras acções de contestação e protesto desde um primeiro comunicado à imprensa, em 19 de Abril deste ano: lançaram um fórum de discussão na Internet, organizaram uma sessão pública, publicaram artigos nos jornais e enviaram queixas ao IPPAR, ao Presidente da Câmara Municipal do Porto e ao Provedor de Justiça (todas a 5 de Maio de 2005) e, a 8 de Julho p.p., ao Ministério Público e à Inspecção Geral do Ambiente.

III – Informação Complementar

1. Da análise do dossier que acompanha a petição constam outras informações relevantes:

- 18 de Abril de 2005 – A Assembleia Municipal do Porto recomenda à Câmara Municipal do Porto que o projecto de intervenção seja sujeito a discussão pública e que envolva não só a autarquia mas também as associações da cidade e dos munícipes;

- 21 de Abril – O projecto é publicado na íntegra pelo jornal "Público";

- 4 de Maio – Com as obras em curso, a Metro do Porto faz chegar ao IPPAR, para emissão de parecer, o projecto de intervenção dos arquitectos Souto Moura e Siza Vieira;

- 16 de Maio – A proposta de paragem das obras até apreciação do projecto pelos órgãos municipais e pelo IPPAR, apresentada à Câmara pelo Vereador da CDU, é rejeitada;

- 6 de Junho – Um mês depois de ter recebido o projecto, o IPPAR emite parecer favorável;

- 7 de Junho – O projecto é apresentado pelos seus autores na Assembleia Municipal;

- 14 de Junho – As associações promotoras da Petição iniciam a recolha de assinaturas;

- 25 de Junho - o Provedor de Justiça responde à associação "Campo Aberto", informando que vai convocar o Presidente da Câmara e abrir um inquérito para apurar o possível incumprimento da Lei n.º 83/95;

- 6 de Julho - as associações "CAMPO ABERTO", "ARPPA", "APRIL", "OLHO VIVO", "QUERCUS" e "GAIA" promovem uma reunião pública na Fundação Eng. António de Almeida "aberta a todos os cidadãos interessados em defender os valores cívicos e patrimoniais postos em causa pelo processo de requalificação Av. dos Aliados/Praça da Liberdade", que juntou cerca de 300 pessoas;

- 11 de Julho – São entregues na Assembleia Municipal as assinaturas dos primeiros 2510 subscritores do abaixo assinado contra o projecto;

2. A proposta de "classificação do conjunto urbano constituído pela Avenida dos Aliados/Praça da Liberdade/Praça General Humberto Delgado e respectivos edifícios facejantes como CONJUNTO DE IMÓVEIS DE "VALOR LOCAL" foi aprovada a 9 de Junho de 1992 em reunião da Câmara Municipal do Porto. A deliberação, aprovada por unanimidade, especifica que "qualquer intervenção de carácter definitivo deve ser submetida à apreciação da Câmara". Após aprovação na Assembleia Municipal, a proposta de classificação foi enviada ao Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, cujo presidente, em despacho de 28 de Setembro de 1993, determinou a abertura do respectivo processo de instrução.
Não tendo havido reclamações no prazo legal, todos os imóveis e respectivas zonas de protecção não podem desde então ser "demolidos, alienados, expropriados, restaurados ou transformados sem autorização expressa daquele Instituto". Para conhecimento geral a Câmara Municipal do Porto publicou o Edital nº 10/94.

IV – Audição dos Peticionários

A Comissão de Educação, Ciência e Cultura procedeu à audição dos peticionários a 13.09.2005, na Assembleia da República. Estiveram presentes deputados do PS, PSD, CDS e PCP. Os peticionários foram representados por Paulo Ventura Araújo, Dulce Almeida e Isabel Martins.
Nas suas intervenções, os peticionários reafirmaram as razões expostas no texto da petição, lembraram que as associações a que pertencem fazem parte do Conselho Municipal do Ambiente, relataram as diligências que têm continuado a efectuar e deram aos

deputados uma visão mais aprofundada sobre alguns aspectos. Assim, destacaram que, na origem da contestação, estiveram razões de ordem cultural e afectiva, em defesa dum património com um significado muito especial para os cidadãos: "é ali que manifestamos as nossas alegrias", no dizer de Isabel Martins. Só depois examinaram as questões de ilegalidade de procedimentos.

Segundo Dulce Almeida, o que está a ser executado é um projecto que, independentemente da sua qualidade estética teórica, introduz alterações significativas, mas cujo impacto é pouco visível na "imagem virtual" que tem sido divulgada. E exemplificou:

- as árvores da placa central foram removidas, mas aparecem desenhadas como se fosse possível crescerem árvores daquele porte sobre a placa de betão que cobre a linha do metro;

- a substituição da calçada por granito vai aumentar o impacto da incidência solar sobre a Avenida, que se situa no eixo Norte-Sul.

Paulo Ventura Araújo afirmou que cabia à Câmara, e não à Metro do Porto, SA, apresentar o projecto de intervenção na Avenida, de acordo com as normas de participação pública e de consulta ao IPPAR, deixando a pergunta:

"quem tem responsabilidade de fazer cumprir a lei?"

Os deputados Sérgio Vieira do PSD e Jorge Machado do PCP, puseram a questão de, perante a existência de dúvidas dos peticionários sobre a aplicação do estudo de Impacto Ambiental, não dever ter sido a petição encaminhada para outra Comissão. O presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura recordou que ela foi acolhida na Comissão por unanimidade, mas sublinhou que, parecendo a petição

reunir todas as condições para subir a plenário, haverá ocasião para analisar os diversos aspectos nela assinalados.

V – Parecer

A Comissão de Educação, Ciência e Cultura é do seguinte parecer:

a) A petição deverá ser publicada na íntegra no Diário da Assembleia da República;

b) A petição preenche os requisitos institucionais e regimentais para ser apresentada ao Plenário, após o cumprimento do previsto na alínea seguinte;

c) Devem ser ouvidos nesta Comissão os responsáveis da Câmara Municipal do Porto, do IPPAR e da Metro do Porto S.A, para esclarecimento de dúvidas levantadas sobre a legalidade do processo

d) A Comissão dará conhecimento deste relatório, desde já considerado intercalar, aos peticionários, à Comissão de Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território, à Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações e aos Grupos Parlamentares.

Palácio de S. Bento, 16 de Setembro de 2005

A Deputada Relatora,	O Presidente da Comissão,
Manuela de Melo	António José Seguro